ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.372/2023

"Dispõe sobre a alteração do anexo IV da Lei 1.206/2020 no piso salarial para profissionais Médicos Especialistas com carga horária de 40h semanais, e para Farmacêutico com carga horária de 40h semanais para atuar nos equipamentos de saúde do Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo IV da Lei nº 1.206/2020 – Plano de Cargos e Carreiras - Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Carreira de Especialista em Saúde		
Cargo: Médico Generalista, Médico Especialista, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Farmacêutico		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais (valores em Reais)**
Médico Generalista	40 Horas Semanais	R$ 13.388,00
	20 Horas Semanais	R$ 6.694,00
Médico Especialista	40 Horas Semanais	R$ 13.388,00
	20 Horas Semanais	R$ 6.694,00
Cirurgião Dentista	40 Horas Semanais	R$ 6.200,00
	20 Horas Semanais	R$ 3.100,00
Enfermeiro	30 Horas Semanais	R$ 3.500,00
Farmacêutico	40 Horas Semanais	R$ 4.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de maio de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:45592368

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2023. Edição 2783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/